

## **PRÉMIOS GAZETA DE JORNALISMO**

### **1. Designação**

Os Prémios Gazeta de Jornalismo, instituídos pelo Clube de Jornalistas-Press Club, com sede em Lisboa, evocam, na sua designação, o primeiro jornal português, a “Gazeta”, cuja publicação se iniciou em 1641.

### **2. Modalidades**

Os trabalhos a concurso devem ter sido publicados durante o ano de 2014 e os seus autores devem possuir carteira profissional de jornalista. Serão atribuídos Oito Prémios Gazeta de Jornalismo:

- Prémio Gazeta de Mérito
- Prémio Gazeta de Imprensa
- Prémio Gazeta de Televisão
- Prémio Gazeta de Rádio
- Prémio Gazeta de Fotografia
- Prémio Gazeta Multimédia
- Prémio Gazeta Revelação
- Prémio Gazeta de Imprensa Regional

### **3. Regulamento**

Todos os trabalhos concorrentes devem ser enviados por correio, ou entregues por mão própria, na sede do Clube de Jornalistas, até ao dia 30 de Abril de 2015.

#### **Gazeta de Carreira**

3.1 - O Prémio Gazeta de Mérito será atribuído anualmente a um jornalista profissional que se tenha destacado, ao longo da sua carreira, em todo o universo dos Media - Imprensa, Televisão e Rádio.

3.2. Os jornalistas não podem candidatar-se ao Prémio Gazeta de Mérito, que é atribuído por escolha do Júri.

3.3 - O Júri poderá atribuir Prémios Gazeta de Mérito a colaboradores permanentes de Órgãos de Comunicação Social que não tenham carteira profissional.

#### **Gazeta Revelação**

3.4 - Ao Prémio Revelação podem concorrer trabalhos de Imprensa, Rádio, Televisão e Foto-Reportagem de jornalistas com título profissional ou equivalente, que tenham menos de 30 anos de idade e não mais de dois anos de exercício da profissão.

3.5 - Os concorrentes ao Prémio Revelação devem entregar dez cópias de cada um dos seus trabalhos, de preferência em formato digital (cd ou dvd). Nenhum concorrente poderá apresentar mais de três trabalhos, que devem ser acompanhados por cópia da carteira profissional de jornalista e uma carta com a identificação do autor e a data da publicação ou emissão.

### **Gazeta de Imprensa**

3.6 – Os concorrentes ao Prémio de Imprensa devem entregar dez cópias de cada um dos seus trabalhos, de preferência em formato digital (cd ou dvd). Nenhum concorrente poderá apresentar mais de três candidaturas, que devem ser acompanhadas por cópia da carteira profissional de jornalista e uma carta, com uma breve apresentação do autor, especificando o título e a data de publicação dos trabalhos a concurso.

### **Gazeta de Televisão**

3.7 - Os concorrentes ao Prémio de Televisão devem entregar dez cópias de cada um dos seus trabalhos, em formato digital (cd ou dvd). Nenhum concorrente poderá apresentar mais de três candidaturas, que devem ser acompanhadas por cópia da carteira profissional de jornalista e uma carta, com uma breve apresentação do autor, especificando o canal e a data de emissão dos trabalhos a concurso.

### **Gazeta de Rádio**

3.8 - Os concorrentes ao Prémio de Rádio devem entregar dez cópias de cada um dos seus trabalhos, em formato digital (cd ou dvd). Nenhum concorrente poderá apresentar mais de três candidaturas, que devem ser acompanhadas por cópia da carteira profissional de jornalista e uma carta, com uma breve apresentação do autor, especificando a estação e a data de emissão dos trabalhos a concurso.

### **Gazeta de Fotografia**

3.9 - Os concorrentes ao Prémio de Fotografia poderão candidatar-se com uma única imagem ou com uma reportagem. Uma foto-reportagem deve ter um mínimo de 4 fotografias e um máximo de 8.

3.10 - São apenas aceites trabalhos em suporte digital e os concorrentes devem entregar dez cópias de cada trabalho concorrente (em Cd ou Dvd). As imagens deverão ter qualidade para reprodução, com resolução de 300 dpi.

3.11 - Os concorrentes ao Prémio de Fotografia devem entregar dez cópias de cada um dos seus trabalhos, de preferência em formato digital (cd ou dvd). Nenhum concorrente poderá apresentar mais de três candidaturas, que devem ser acompanhadas por cópia da carteira profissional de jornalista e uma carta, com uma breve apresentação do autor, especificando o título e a data de publicação das fotografias a concurso.

### **Gazeta Multimédia**

3.12 – Os concorrentes ao Prémio Multimédia podem candidatar-se com um único trabalho (uma reportagem sobre um acontecimento específico) ou com um projecto especial para um site de um órgão de comunicação social (um canal para a cobertura de um acontecimento, por exemplo). Os projectos especiais devem ser apresentados numa síntese com um tempo limite de 20 minutos.

3.13 – Só podem concorrer ao Prémio Multimédia os trabalhos que combinem pelo menos duas destas linguagens: fotografia, vídeo, texto e som.

3.14 - Os trabalhos a concurso não devem ter mais de cinco autores e todos devem concordar com a candidatura.

3. 15 - Os concorrentes ao Prémio Multimédia devem entregar dez cópias de cada um dos seus trabalhos, de preferência em formato digital (cd ou dvd). Nenhum concorrente poderá apresentar mais de três candidaturas, que devem ser acompanhadas por cópia da carteira profissional de jornalista e uma carta, com uma breve apresentação do autor, especificando o site e a data de publicação dos trabalhos a concurso.

### **Gazeta Imprensa Regional**

3. 16 - Ao Prémio Nacional de Imprensa Regional podem concorrer todos os Órgãos de Comunicação Social que se integrem naquela categoria e que tenham periodicidade pelo menos mensal.

3.17 - Os Jornais concorrentes ao Prémio Imprensa Regional devem enviar quatro exemplares de três edições referentes ao ano de 2014.

### **4. Atribuição dos Prémios**

4.1 - Os Prémios serão atribuídos por um Júri composto por Jornalistas e personalidades de reconhecido prestígio de qualquer modo ligados à Comunicação Social indicados pelo Clube de Jornalistas.

4.2 - As decisões dos Júris serão tomadas por maioria simples.

4.3 - Das decisões do Júri não caberá recurso.

4.4 – O Júri poderá considerar, para avaliação e atribuição dos Prémios Gazeta, trabalhos não enviados a concurso.

4.5 - Os Prémios serão entregues em acto público, a realizar até final de 2015.

4.6 – Os trabalhos enviados a concurso não serão devolvidos.

4.7. O Júri poderá não atribuir prémios numa ou em mais categorias se entender que a qualidade dos trabalhos a concurso é insuficiente.

### **5. Natureza dos Prémios**

Os Prémios serão constituídos Por:

- Um Troféu Gazeta

- Um valor pecuniário anualmente fixado e anunciado antes da decisão do Júri

5.1 – O Valor a atribuir aos Prémios nas categorias de Imprensa, Rádio, Televisão, Fotografia e Revelação, para o ano 2014, será anunciado antes da decisão do Júri.

5.2 – Os Prémios Gazeta de Mérito, Multimédia e Imprensa Regional são constituídos por um troféu.